



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 043/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO PEREIRA NETO- MIGUEL DA SAÚDE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024



VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Entidade beneficiada: - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA- AASECPA

- CNPJ: 43.666.559/0001-68

- Endereço: RUA W, 16, QD. 24, LT. 04, NOVA ESPERANÇA, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação, custeando com projetos de capacitação e palestras destinadas aos agentes comunitários de saúde e endemias, bem como, serviços administrativos e contábeis, serviços jurídicos, aquisição de equipamentos de informática, custeio de locação de espaço físico, adequações prediais, locação de veículo e demais outros insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA- AASECPA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com

094 3198 1121

www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

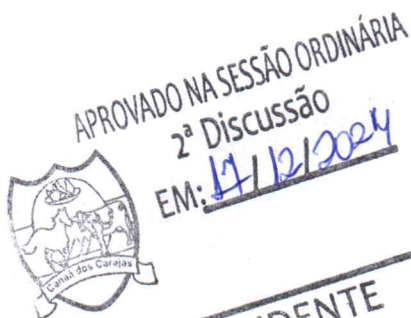
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a AASECPA.

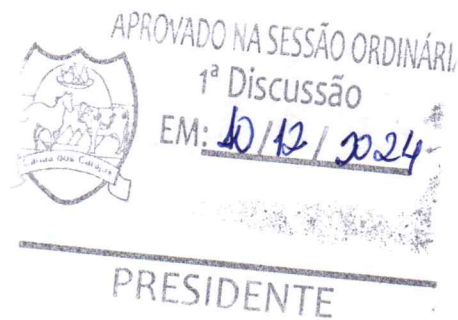
Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

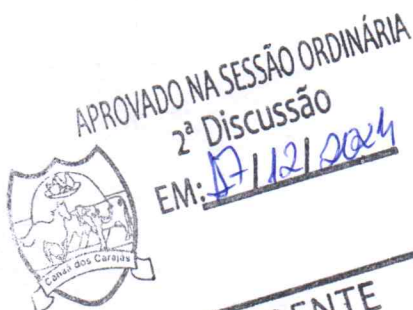
A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar a AASECPA, que possui o projeto de capacitação para os agentes visando aumentar a eficiência e a qualidade do atendimento à população.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

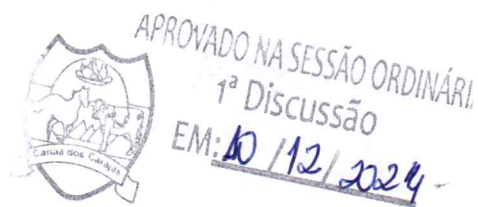
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE